



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que nos meses Maio, Junho e Julho, de 2024 não houve nenhuma sanção aplicada com fundamento na Lei 8.666/1993, a Lei 10.520/2002 e a Lei 14.133/2021. O referido é verdade, Dou fé.

ALINE THAIS SCHULLER

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**